



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL

Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

COMPRA IMEDIATA

Planilha I - Do objeto

ITEM	Código MV	Código SES	Descrição	Apresentação	Consumo Médio Mensal	Demanda Solicitada
01	251	26105	FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 3-0, 70 A 75CM, COM 01 AGULHA DE 1,7CM, 1/2 CIRCULO, PONTA E CORPO CILÍNDRICOS.	UNIDADE	42	252
02	252	26141	FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR Nº 3-0, COMPRIMENTO DE 70 CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,7 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL.	UNIDADE	37	240
03	264	35606	FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE.	UNIDADE	95	576
04	273	92352	FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 3-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,0 A 3,1CM 3/8 CIRCULO com PONTA e CORPO CILINDRICA.	UNIDADE	500	3.024
05	279	20463	FIO DE SUTURA ACO MONOFILAMENTO N.0 4X45CM COM 1 AGULHA	UNIDADE	24	144

			2,6CM 1/2 CIRCULO PONTA CORTANTE			
06	284	26463	FIO DE SUTURA DE POLIESTER + POLIBUTILATO TRANÇADO 3-0, 60CM	UNIDADE	76	456
07	613	92294	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3-0, MATÉRIA PRIMA POLIAMIDA 6, 6.6 OU 6/6, COM AGULHA CORTANTE, COM CORTE TRIANGULAR REVERSO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, TAMANHO 1,9 CM, COMPRIMENTO 45 CM.	UNIDADE	2.433	14.616
08	658	92351	FIO SINTÉTICO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 70CM ABSORVÍVEL POR VOLTA DE 70 DIAS TRANÇADO COM 1 AG DE 4,0 CM PONTA CILÍNDRICA CORPO CILÍNDRICO 1/2 CÍRCULO.	UNIDADE	460	2.772
09	2498	CARDIO11	FIO DE SUT. DE POLIESTER + POLIBUTILATO TRANC 2-0 C/ TEFL 2-0 8X75 E 7X75 CX 2AG 2,0 CM CILINDRICA	UNIDADE	11	72
10	2500	CARDIO9	FIO DE SUTURA POLIGLICATINA 910, (GLICOLIDA + LACTINA), PARA SUTURA, ABSORVÍVEL SINTÉTICA TRANÇADA 0,0 70CM DE 3.5 METRIC E AGULHA DE 3/8 3,0 CM.	UNIDADE	162	972
11	3557	CARDIO10	FIO DE SUT POLIESTER 2-0 C/ TEFLON AG 1,5CM C/ 2 AG FIO DE 75 CM PCT INDIVIDUAL CAIXA COM 24 UNIDADES	UNIDADE	38	240
12	4223	92388	KIT CESÁREA, CONTENDO NO MÍNIMO 01 FIO DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, COM NO MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA 3/8, 2,4 CM CORTANTE OU 01 FIO POLIGLECAPRONE 4-0, COM NO MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA 3/8, 2,4 CM CORTANTE, 02 FIOS GLICOLIDA + LACTIDA 2-0, COM NO MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA	UNIDADE	96	600

		3,6 CM PODENDO VARIAR +/- 0,5CM, 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, FIOS GLICOLIDA + LACTIDA 0, COM NO MÍNIMO 70CM, COM AGULHA 4,0CM PODENDO VARIAR +/- 0,8CM, 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA.		
--	--	---	--	--

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA - 04016-00087978/2022-73

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de Santa Maria e Base, além de todas as Unidades de Pronto Atendimento.

Para esse processo, solicitamos a compra imediata de **FIO DE SUTURA**, por ser insumo prioritário em procedimento INVASIVO dentro das unidades hospitalares. Com a ausência destes INSUMOS, os atendimentos ficam comprometidos, impedindo que pacientes sejam atendidos e procedimentos não sejam executados, sua utilização é imprescindível nos procedimentos ambulatoriais de e urgência e emergência.

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Nesse sentido, essa aquisição justifica-se pela essencialidade do material na prestação dos serviços assistenciais aos pacientes, pois, é considerado insumo estratégico de suporte às ações de saúde, que têm por finalidade, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas.

A utilização dos insumos; **FIO DE SUTURA, são utilizados para selar vasos sanguíneos e ligar tecidos**. Sua principal função é auxiliar na cicatrização de ferimentos e em incisões cirúrgicas.

A aquisição destes itens, visa estabilizar o estoque assistencial dos serviços de saúde do IGESDF, através de intervenções necessárias para a continuidade do atendimento.

Considerando essa demanda, faz - se necessário a continuidade no abastecimento do estoque para que siga o fluxo de maneira ordenada e sem prejuízos aos paciente caso aconteça a escassez deste insumo, sendo sua aquisição justificada pela essencialidade.

Considerando que esta solicitação foi estimada no consumo médio mensal - (CMM) das movimentações dos últimos 12 meses das unidades do IGESDF - (95536690), sendo previsto que o estoque atual finalizará antes do prazo de 30 dias.

Considerando esta solicitação imediata, é para que os atendimentos não sejam prejudicados, pois os itens em questão são padronizados e possuem padrão de consumo regular nas unidades, estando com saldo crítico conforme apresentado no anexo de nº (95536690).

Considerando os processos de solicitação para aquisição regular cujo SEI de nº (04016-00079124/2022-13, 04016-00079229/2020-19 e 04016-00048215/2022-15) ainda em tramitação.

Assim, esta solicitação tem a quantidade utilizável provável para o período de 06 (seis) meses, levando em consideração a finalização do saldo antes do previsto caso aumento de demandas, sendo o utilizado para emissão da presente solicitação, a multiplicação do CMM PREVISTO pelo período de abastecimento desejado em 06 (seis) meses com arredondamento para valores fracionados.

2. ÁREA DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME - GEIFO

3. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 180 (cento e oitenta) dias ou seja quantidade de 06 (seis) meses para o consumo, seguindo o cronograma de entrega informado abaixo;

Planilha II - Do Cronograma

CRONOGRAM DE ENTREGA	
40% DO TOTAL	EM ATÉ 5 DIAS CORRIDOS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.
30% DO RESTANTE	EM 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ENTREGA
30% DO RESTANTE	EM 60 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ENTREGA

4. COMPRA REGULAR

O processo de compra regular encontra-se em **TRAMITAÇÃO**.

Insta informar o número dos processos SEI de nº - (04016-00079124/2022-13, 04016-00079229/2020-19 e 04016-00048215/2022-15), cujo prazo estimado para conclusão da referida aquisição regular esta à cargo da Gerência de Compras.

5. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 14 de setembro de 2022.

Respeitosamente,

CLEUSÂNIA MATOS SILVA
Farmacêutica Hospitalar
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

De acordo,

SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME - IGESDF

SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA
Superintendente da Unidade Central de Administração - IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **CLEUSÂNIA MATOS SILVA - Matr.0000543-7, Farmacêutico(a)**, em 14/09/2022, às 13:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 14/09/2022, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 14/09/2022, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 14/09/2022, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **95532567** código CRC= **18D5AC97**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00087978/2022-73

Doc. SEI/GDF 95532567